

DECRETO Nº 202, DE 17 DE SETEMBRO DE 1.986.

" Torna disponível o crédito considerado indisponível conforme Decreto nº 176, de 08 de maio de 1986."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, com fundamento no inciso III, art.87, da Lei Complementar nº 01, de 17/12/75,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica tornado disponível, na forma do anexo, os créditos que por força do Decreto nº 176, de 08/05/86, foi considerado indisponível.

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Disponível
0101.01010012.001	311.1	00	155.750,00
T O T A L			155.750,00

Art. 2º - Os recursos para atender o que trata o artigo anterior, serão provenientes do excesso de arrecadação verificada no mês de agosto do corrente ano, conforme demonstrativo abaixo:

VALOR DISPONÍVEL ATÉ AGOSTO/86 - CZ\$ 2.753.743,00
 VALOR TORNADO DISPONÍVEL(Dec.anteriores) CZ\$ 2.590.932,22
 DISPONÍVEL REAL CZ\$ 162.810,78

A DISPONÍVEL REAL CZ\$	B-Legislativo VALOR TORNADO DISPONÍVEL CZ\$	C=A-B SALDO DISPONÍVEL CZ\$
162.810,78	155.750,00	7.060,78

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 17 de Setembro de 1986.

Candido José da Costa Jorge
 Prefeito.